



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 717, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades Estaduais de representação do Município, na forma que indica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE e Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará – APDM-CE, entidades estaduais de representação dos municípios cearenses.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de HORIZONTE – CE, através das entidades explicitadas no artigo anterior, representação esta perante as diversas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle, e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos municipais, à modernização e instrumentalização da gestão pública;

III – representar os Municípios em eventos oficiais nacionais;

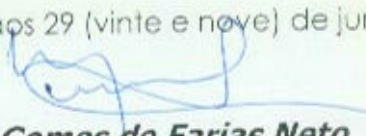
IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidas em Assembléia Geral anual das mesmas.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 29 (vinte e nove) de junho do ano de 2009.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Recebido em 29.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Ana Célia Rodrigues Pereira
Diretora Geral